



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COLINAS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 074-01/2025

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 074-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e dá outras providências.

A empresa DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.398.024/0002-10 já está instalada no município de Colinas desde 2004.

A empresa busca incentivos junto ao Município de Colinas para a construção de mais um pavilhão, em torno de 1.533,30 m<sup>2</sup> em área construída, com o auxílio de custear as despesas de serviços de terraplanagem de toda a área de terras para viabilizar a construção do pavilhão, incluindo transporte e material, limitado ao valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e o repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à empresa, com a finalidade de aquisição de concreto para fazer o piso do pavilhão.

A DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA atua na área metalomecânica, na produção de peças e componentes para o setor agrícola, elétrico, construção civil, automotivo, entre outros, onde atualmente possui um efetivo de 40 funcionários diretos.

O valor estimado de investimento da empresa em maquinários é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Vale destacar que a empresa já adquiriu uma nova área de terras com recursos próprios num total de 4.418 m<sup>2</sup>, onde pretendem construir o novo pavilhão, totalizando um investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e com isso também aumentando o número de funcionários e o faturamento anual da empresa.

Seguem abaixo os valores referente ao **Valor Adicionado** gerado pela empresa durante os últimos anos, os quais são a base de cálculo para o valor de retorno de ICMS ao Município referente a esta empresa:

Ano de 2019 – R\$ 2.946.303,45;  
Ano de 2020 – R\$ 2.905.174,20;  
Ano de 2021 – R\$ 4.165.597,37;  
Ano de 2022 – R\$ 7.895.030,64  
Ano de 2023 – R\$ 6.327.929,58.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Nos anos mencionados acima, a empresa DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA arrecadou em torno de R\$ 427.544,22 **em valor de retorno de ICMS** para o Município de Colinas.

As atividades econômicas são merecedoras da nossa atenção e prioridade na definição de apoios financeiros, ainda mais quando se trata de diversificação na oferta de mão-de-obra.

Esperamos a habitual acolhida desta matéria, a sua apreciação e decisão favorável, demonstrando desta forma que o Poder Legislativo vem participando, decisivamente, de ações que visem o desenvolvimento econômico e social dos nossos empreendedores e dos valorosos municípios, que desejam ver o Município cada vez melhor em todas as áreas, seja na saúde, na educação, lazer, cultura, proporcionando o desejado bem-estar.

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: 1

Data Entrada: 14/07/2025

  
Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**PAULO CESAR MIRANDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS-RS



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROJETO DE LEI N° 074-01/2025**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

*Autoriza o Poder Executivo a conceder  
incentivo à empresa DORVO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e dá  
outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução n° ....../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal n° 1823-02/2018, à Empresa **DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.398.024/0002-10, objetivando a construção de um pavilhão, em torno de 1.533,30 m<sup>2</sup> em área construída, para a ampliação da empresa na Rua do Progresso, no Município de Colinas.

**Art. 2º** O incentivo de que trata o artigo 3º desta Lei, consistirá em:

I – Serviços de terraplanagem de toda a área de terras para viabilizar a construção do pavilhão, incluindo transporte e material, limitado ao valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

II – Repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à empresa, com a finalidade de aquisição de concreto para fazer o piso do pavilhão.

**Parágrafo único.** A empresa deverá prestar contas do valor recebido referente ao inciso II deste artigo.

**Art. 3º** A empresa compromete-se, em contrapartida ao incentivo recebido, implementar as seguintes metas:

a) permanecer em atividade no Município por mais 10 (dez) anos, contados a partir da conclusão do novo pavilhão na Rua do Progresso, município de Colinas;

b) gerar no mínimo mais 10 (dez) empregos diretos a partir da efetiva conclusão do novo pavilhão no município de Colinas.

**Art. 4º** O não atendimento das disposições da presente Lei, assim como a inobservância dos prazos determinados, conforme disposto no artigo 3º, sujeitará a empresa beneficiada a devolução do valor total do benefício concedido, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de 1% ao mês e a inabilitará ao recebimento de quaisquer outros benefícios ou auxílios do Município, até a plena regularização de sua inadimplência.

**Art. 5º** Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**22.661.0092.2053 – PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (321)

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**23.691.0096.2006 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO**

3.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (427)

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2025.**

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ /  
Data Entrada: 14/07/2025

Rubrica do Responsável  
Andrela S. Buzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal



Colinas, 04 de Julho de 2025

**Exmos:**

**Prefeito Marcelo Schröer**

**Srs. Vereadores da Camara Municipal de Colinas/RS**

Nestor Froeder, na qualidade de Diretor da Dorvo Ind. Com. Ltda, empresa já sediada neste município desde 04/03/2004, atuando na área metalmecânica, na produção de peças e componentes para o setor agrícola, elétrico, construção civil, automotivo entre outros, onde atualmente empregamos um efetivo em torno de 40 funcionários diretos e temos expressiva contribuição econômica e social ao Município, declaro que para aumentar nossa produção, melhorar nossa produtividade, proporcionar novas vagas de emprego vamos investir R\$ 1.500.000,00 em máquinário e também já adquirimos uma nova área de terras num total de 4.418m<sup>2</sup>, ora já quitada com recurso próprio, onde pretendemos construir um novo pavilhão com 1.477,50m<sup>2</sup> totalizando um investimento de R\$ 3.000.000,00; com isso vamos proporcionar em torno de 10 a 15 novas vagas de trabalho, com o intuito de permanecer neste município por muito mais tempo, com esse projeto no mínimo mais 10 anos.

Tendo em vista o exposto acima, venho por meio desta solicitar auxílio da Prefeitura deste Município para a execução de terraplanagem nesta nova área adquirida e no concreto para o piso do pavilhão (160m<sup>3</sup>).

Diante do exposto, a Dorvo Ind. Com. Ltda reafirma seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social com o Município de Colinas, tendo a certeza de que os investimentos trarão benefícios significativos para comunidade local. Conto com a sensibilidade e a visão estratégica desta administração para apoiar esta iniciativa.

Agradeço antecipadamente pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente



NESTOR FROEDER  
Data: 04/07/2025 17:06:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

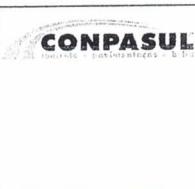
---

Nestor Froeder

Colinas, 04 de julho de 2025

Dorvo Ind. Com. Ltda  
Rua do Progresso, 250 CNPJ  
03.398.024/0002-10  
+55 51 3760-1317  
[www.dorvo.com.br](http://www.dorvo.com.br)

# Orçamento de concreto Nº 230797 - 07/07/2025



CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
ENDERECO: Av. Rio Branco, 1192  
CIDADE: ESTRELA  
SITE: [conpasul.com.br](http://conpasul.com.br)  
E-MAIL: [comunicacao@conpasul.com.br](mailto:comunicacao@conpasul.com.br)

CNPJ: 90.063.470/0010-88  
IE: 0440022681  
FONE: (51) 3712.2033

## Dados do Cliente

Razão Social: DORVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: DORVO INDUSTRIA E CO

Código: 3058101

CNPJ: 03.398.024/0002-10

IE: ISENTO

Comprador: VOLNEI

E-mail Comprador: [DORVO@DORVO.COM.BR](mailto:DORVO@DORVO.COM.BR)

Fone: 51996482224

Endereço: RUA B N 250 DISTRITO INDUSTRIAL - CENTRO

Cidade: COLINAS-RS

CEP: 95895-000

## Dados do Pedido

**Número do Pedido: 230797**

Data de Emissão: 07/07/2025 11:05

Condição de Pagamento: 15 DD

Forma de Pagamento: SICREDI - 49721-5

Previsão de Entrega: 31/08/2025

Cubagem: 0,0000

Vendedor: LEONARDO MARTINS LUIZ

Quantidade de Produtos: 1

Valor dos Produtos: R\$ 158.400,00

Valor do Frete: R\$ 0,00

Valor do IPI: Não calculado

VALOR ICMS ST: Não calculado

**Valor Total do Pedido: R\$ 158.400,00**

## Itens do Pedido

Código Produto:	Qtde	R\$ Unidade	R\$ Total
18684 18684 - CONC FCK 35,0 MPA B1 BL PISO S100 -140±20MM	220 M3	R\$ 720,00	R\$ 158.400,00
<b>Total:</b>	<b>Qtde:220</b>		<b>R\$ 158.400,00</b>

## MEMORIAL DESCRIPTIVO:

OBRA: Pavilhão Industrial em alvenaria e concreto

PROPRIETÁRIO: NESTOR FROEDER

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Fernando G. Weber

A obra em questão refere-se à construção de pavilhão industrial em alvenaria e concreto, cuja área total é de 1.533,30 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e trinta e três metros e trinta decímetros quadrados) que será construída na Rua do Progresso, Centro, Quadra 01, no município de Colinas, conforme projeto apresentado. A matrícula do Registro de Imóveis possui número 38.569

Inicialmente serão feitas a limpeza do terreno e a locação da obra, sendo esta seguida pela fundação, que será feita com sapatas de concreto armado, seguido por pilares e vigas de concreto armado moldados in loco. As formas dos elementos da estrutura serão em madeira. O concreto, a ferragem e as dimensões dos elementos estruturais deverão seguir o projeto estrutural. Nas vigas de baldrame, todas as faces que tiverem contato com o solo deverão ser impermeabilizadas com hidroasfalto.

As paredes serão executadas conforme especificações do projeto, sendo os blocos de concreto maciço ou pedra grês e os tijolos furados, assentados com argamassa de cimento, areia e cal. Nas portas e janelas serão feitas vergas e nas janelas contravergas, ambas de concreto armadas. Sobre as paredes será executada uma cinta de concreto armado.

A cobertura do pavilhão será com tesouras metálicas e telha sanduíche.

As paredes serão revestidas com reboco, exceto internamente as paredes dos banheiros, que receberão revestimento cerâmico de azulejo, devidamente rejuntados.

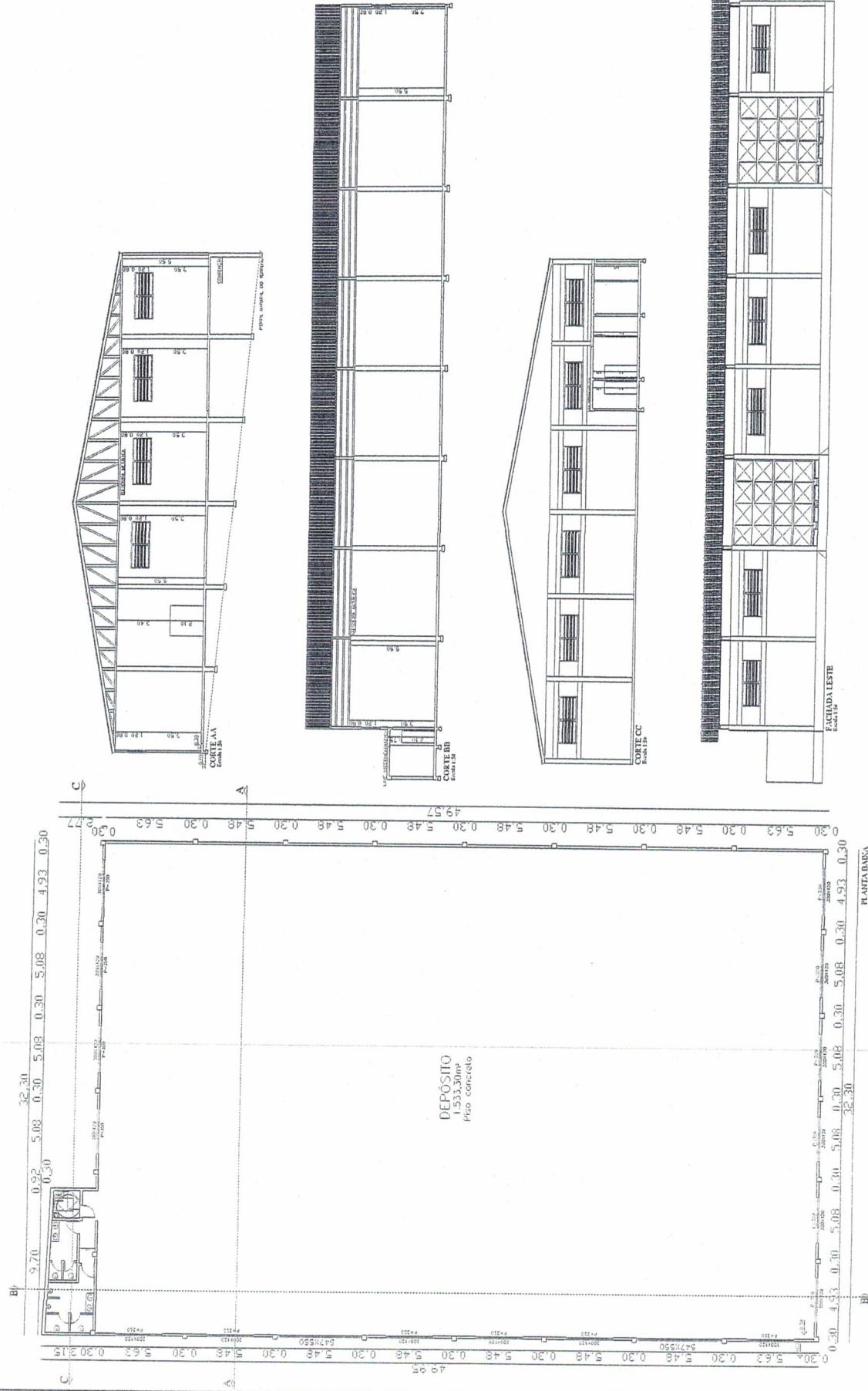
Será feito um piso de concreto polido com malhas de ferro que seguirá projeto estrutural.

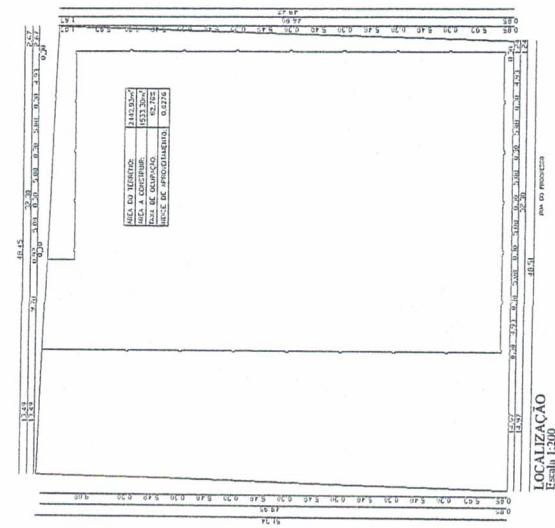
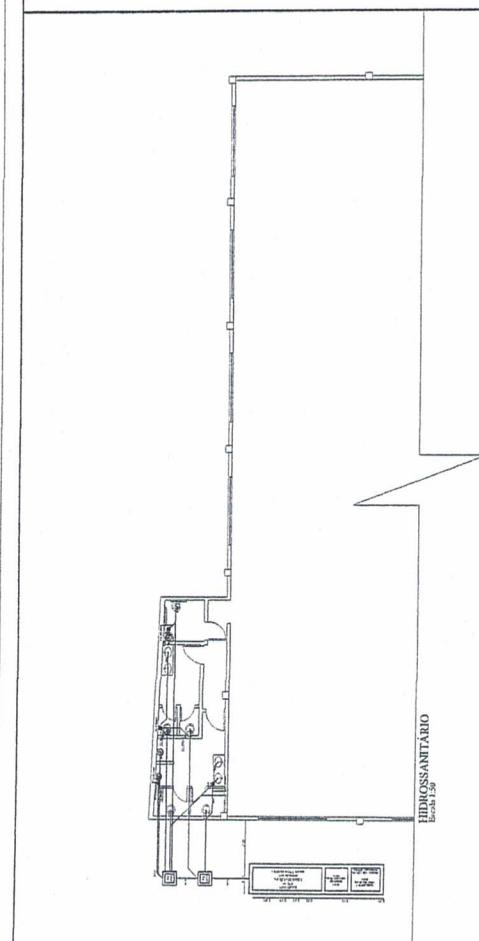
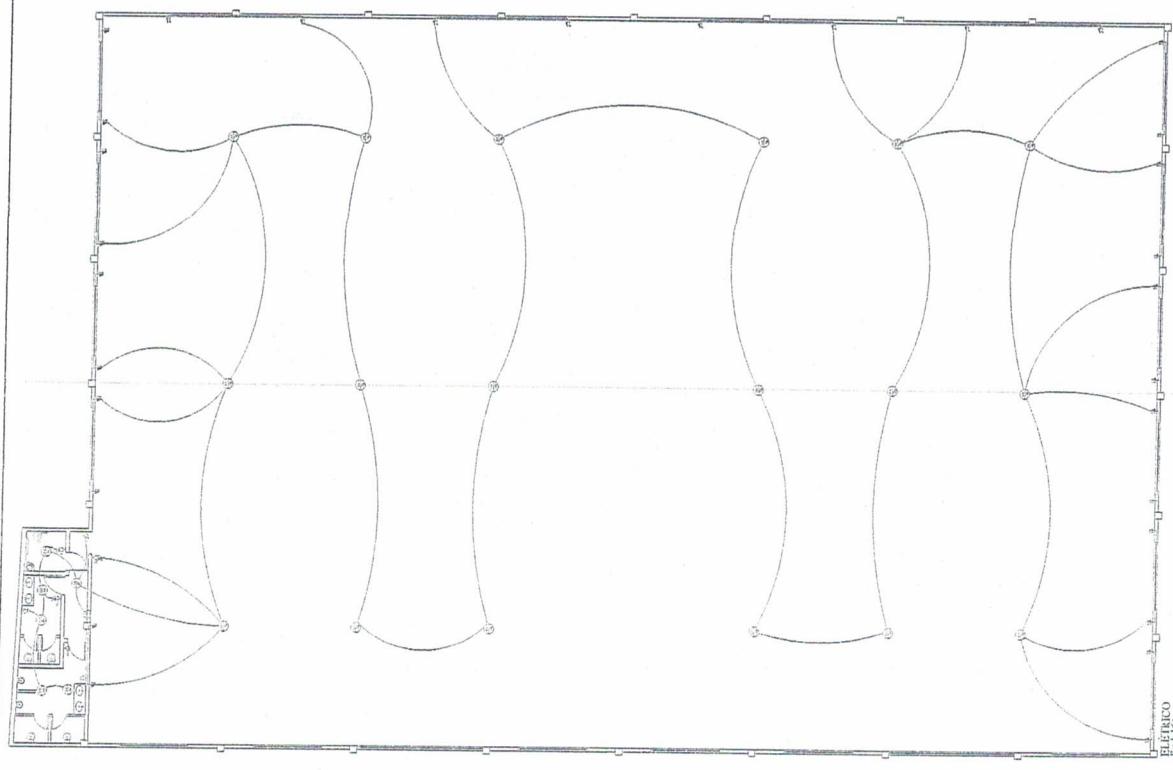
As esquadrias a serem colocadas serão de ferro e madeira e deverão ser devidamente envidraçadas.

As paredes serão pintadas com tinta acrílica e as aberturas de madeira com tinta esmalte.

As instalações hidrossanitária e elétrica deverão ser feitas de acordo com as normas em vigor.

COLINAS (RS), 25 de março de 2025.





11

6

11



**Tipo:**OBRA OU SERVIÇO  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO

**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Motivo:** NORMAL

Contratado

**Carteira:** RS233828    **Profissional:** FERNANDO GUSTAVO WEBER  
**RNP:** 2217908391    **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA

**E-mail:** fernandogweber@hotmail.com

**Nr.Reg.:**

Contratante

**Nome:** NESTOR FROEDER

**E-mail:**

**Endereço:** RUA ARTUR ROCHA 920 1301

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 43961126020

**Cidade:** PORTO ALEGRE

**Bairro:** MONT SERRAT

**CEP:** 90450170    **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

**Proprietário:** NESTOR FROEDER

**CPF/CNPJ:** 43961126020

**Endereço da Obra/Serviço:** Rua DO PROGRESSO S/N

**CEP:** 90450170    **UF:** RS

**Cidade:** COLINAS

**Bairro:** CENTRO

**Finalidade:** INDUSTRIAL

**Vlr Contrato(R\$):** 800.000,00

**Honorários(R\$):**

**Data Início:** 14/04/2025    **Prev.Fim:** 14/04/2026

**Ent.Classe:** SEAVAT

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Edificações - Arquitetônico	1.533,30	M <sup>2</sup>
Projeto e Execução	Fundações Superficiais	1.533,30	M <sup>2</sup>
Projeto e Execução	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	1.533,30	M <sup>2</sup>
Projeto e Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1.533,30	M <sup>2</sup>
Projeto e Execução	Estruturas - Concreto Armado	1.533,30	M <sup>2</sup>
Projeto e Execução	Edificações - Impermeabilizações	1.533,30	M <sup>2</sup>

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/04/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  _____ FERNANDO GUSTAVO WEBER Profissional	De acordo  _____ NESTOR FROEDER Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

WY